



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 2574-7

CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Av. das Nações Unidas, 12.901, 32º e 33º andares, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas | CEP 04.578-910, São Paulo/SP

Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8"

Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

FATO RELEVANTE
EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS

São Paulo, 13 de abril de 2025: A Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" ou "Companhia" (B3:IFCM3), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e na Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado geral, o quanto segue.

Em complemento aos fatos relevantes divulgados em 13 de agosto, 10 de setembro, 07 de outubro, 22 de outubro, 07 de novembro de 2024, 25 e 28 de março de 2025, a Companhia informa que, no âmbito do acordo vinculante celebrado com Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco ABC Brasil S.A., instituições financeiras que são suas principais credoras ("Principais Credores"), a GB Securitizadora S.A. ("GB"), a Vermelha do Norte Participações S.A. ("Newco") e a New Retail IFC Brasil S.A., subsidiária integral da Companhia ("New Retail Brasil"), para implementação do plano de reestruturação e turnaround visando a melhoria de sua estrutura de capital e performance operacional ("Plano de Reestruturação" e "Acordo de Reestruturação", respectivamente), o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data ("RCA"), aprovou a 3ª (terceira) emissão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, para colocação privada, no montante total de R\$ 845.000.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões de reais), em duas séries, com prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infracommerce CXAAS S.A." ("Escritura de Emissão"), conforme o artigo 59 da LSA e o parágrafo primeiro do artigo 6 do Estatuto Social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado ("Debêntures IFC").

Principais Termos e Condições

A Emissão será realizada em duas séries, sendo 740.000.000 (setecentos e quarenta milhões) de debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 105.000.000 (cento e cinco milhões) de debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), com a mesma data de vencimento para ambas as séries, em 12 de maio de 2030 ("Data de Vencimento").

As Debêntures IFC terão o valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"), sobre o qual incidirão, para ambas as séries, juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI -

Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescidos exponencialmente de um *spread* aplicável que varia de 3,00% a 7,00%, conforme o período. O *spread* aplicável será de 7,00% no primeiro ano, reduzindo gradualmente para 6,00% no segundo ano, 5,00% no terceiro ano, 4,00% no quarto ano e 3,00% até a Data de Vencimento ("Remuneração").

A integralização das Debêntures da Primeira Série será realizada até as 12:30 (doze horas e trinta minutos) do 5º (quinto) Dia Útil após a data do fim do período de exercício do direito de preferência (conforme a ser indicado em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia) ("Primeira Data de Integralização") pelo Valor Nominal Unitário. Em caso de integralização em data posterior, observada o prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da Primeira Data de Integralização ("Data Limite de Integralização"), será pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* sobre o preço de integralização, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização das respectivas Debêntures da Primeira Série (exclusive).

A integralização das Debêntures da Segunda Série será realizada na Primeira Data de Integralização pelo preço de integralização de R\$0,72 (setenta e dois centavos) para cada Debênture da Segunda Série. Em caso de integralização em datas posteriores, será pelo preço de R\$0,72 (setenta e dois centavos) acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis*, sobre o preço de integralização, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização das respectivas Debêntures da Segunda Série (exclusive).

Nos termos do Acordo de Reestruturação, após o exercício do Direito de Preferência (conforme abaixo definido), às Debêntures da Primeira Série, serão subscritas pela Newco, e serão integralizadas com o saldo das dívidas da Companhia junto aos Principais Credores, em valor de aproximadamente R\$693.600.000,00 (seiscentos e noventa e três milhões e seiscentos mil reais), o que representava, em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 90,2% da soma dos saldos de empréstimo e debêntures do balanço patrimonial da Companhia.

As Debêntures da Segunda Série, após o exercício do Direito de Preferência, serão subscritas pela totalidade dos acionistas minoritários da NR ("Acionistas Minoritários NR") e serão integralizadas com as ações de emissão da NR de titularidade dos Acionistas Minoritários NR, que representam um valor de aproximadamente R\$72.453.808,43 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos), representativas de aproximadamente 16,4% do capital social da NR, o que resultará na Companhia detendo, direta e indiretamente, participação integral no capital social da NR.

Garantias

As Debêntures IFC contarão com as seguintes garantias: (i) garantia adicional fidejussória na forma de fiança a ser outorgada pela New Retail Brasil; (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da New Retail Brasil, a ser outorgada pela Companhia, e (ii) garantia regida pelas leis de Cayman, a ser outorgada pela New Retail Brasil, sobre a totalidade de ações de emissão da New Retail Limited ("Garantias").

Conversibilidade e Direito de Preferência

As Debêntures IFC serão convertidas em ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações"): (i) de forma facultativa no

período compreendido entre a Data Limite de Integralização e o 5º (quinto) dia útil anterior à Data de Vencimento das Debêntures IFC; e (ii) de forma mandatória na Data de Vencimento das Debêntures IFC e/ou em até 5 (cinco) dias úteis após deliberação dos titulares das Debêntures IFC nesse sentido, observados os procedimentos para exercício da conversão previstos na Escritura de Emissão ("Conversão"). A quantidade de novas Ações a ser entregue no âmbito de uma Conversão será apurada com base na fórmula prevista na Escritura de Emissão, devendo considerar: **(i)** um preço por ação equivalente à média ponderada pelo volume das cotações de fechamento das Ações dos 30 (trinta) pregões que antecederem a respectiva data de Conversão; e **(ii)** a Remuneração objeto de Conversão devida até a data da respectiva Conversão.

Em razão da Conversão e, nos termos do artigo 171, §3º, da LSA e do Estatuto Social da Companhia, será assegurado o direito de preferência para subscrição das Debêntures IFC de qualquer das séries, a seu exclusivo critério, pelos acionistas da Companhia, na proporção do número de ações emitidas pela Companhia de que forem titulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias (de 17 de abril de 2025 (inclusive) até 16 de maio de 2025 (inclusive)) ("Direito de Preferência"), observados os procedimentos estabelecidos pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Central Depositária de Ativos", respectivamente), sendo as ações de emissão da Companhia negociadas *ex-direito* de subscrição das Debêntures IFC a partir de 17 de abril de 2025 (inclusive).

Procedimentos de subscrição das Debêntures IFC e outras informações são apresentados, de forma detalhada, em Aviso aos Acionistas divulgado nesta data.

Outras informações

Considerando o exposto acima, a administração da Companhia ressalta que empenhou todos os seus esforços para repactuar e reestruturar suas principais dívidas, analisando contínua e diligentemente a estrutura mais adequada para o saneamento da situação financeira, no melhor interesse da Companhia.

A ata da RCA com a íntegra das matérias aprovadas e as condições das Debêntures IFC estão arquivadas e disponíveis na sede da Companhia, no site da CVM, bem como no site da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos adicionais relacionados ao presente fato relevante, caso aplicável, nos termos da regulamentação aplicável.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES. AO DECIDIR EXERCER OS RESPECTIVOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA, OS TITULARES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Bruno de Andrade Vasques
Diretor de Relações com Investidores

Sobre a Infracommerce

A Infracommerce é um ecossistema digital white label que atua no conceito de Customer Experience as a Service (CXaaS). A Companhia oferece soluções digitais desde plataforma e dados até logística e pagamentos que simplificam as operações digitais de empresas de qualquer tipo de negócio, desde mercado de luxo a grandes varejistas e indústrias. Com presença no Brasil, México, Panamá, Equador, Colômbia, Peru, Chile, Argentina e Uruguai, e cerca de 3.500 funcionários, a Companhia foi premiada como a Melhor Empresa de Soluções Digitais, pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico. Para mais informações, visite ri.infracommerce.com.br.

Contatos

Relações com Investidores

Tel: +55 (11) 3848-1313 ou +55 (11) 94009-7825 investor@infracommerce.com.br

Relações com a Imprensa

Tel: +55 (11) 99920-9079
infracommerce@giusticom.com.br



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

Code No. 2574-7

CNPJ/MF No. 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Av. das Nações Unidas, 12.901, 32nd and 33rd floors, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas | ZIP Code 04.578-910, São Paulo/SP

ISIN Code of Shares "BRIFCMACNOR8"

Trading Code of Shares on B3: "IFCM3"

MATERIAL FACT

ISSUANCE OF CONVERTIBLE DEBENTURES

São Paulo, April 13, 2025: Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" or "Company" (B3:IFCM3), in compliance with the provisions of art. 157, § 4, of Law No. 6.404/76 ("LSA"), and CVM Resolution No. 44, of August 24, 2021, hereby informs its shareholders and the general market as follows.

In addition to the material facts disclosed on August 13, September 10, October 7, October 22, November 07, 2024, March 25 and 28, 2025, the Company informs that, within the scope of the binding agreement entered into with Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., and Banco ABC Brasil S.A., financial institutions that are its main creditors ("Main Creditors"), GB Securitizadora S.A. ("GB"), Vermelha do Norte Participações S.A. ("Newco"), and New Retail IFC Brasil S.A., a wholly-owned subsidiary of the Company ("New Retail Brasil"), for the implementation of the restructuring and turnaround plan aimed at improving its capital structure and operational performance ("Restructuring Plan" and "Restructuring Agreement", respectively), the Board of Directors, at a meeting held on this date ("RCA"), approved the 3rd (third) issuance of convertible debentures into shares issued by the Company, for private placement, in the total amount of R\$ 845,000,000.00 (eight hundred and forty-five million reais), in two series, with a term of 5 (five) years, under the terms of the "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infracommerce CXAAS S.A." ("Issuance Deed"), pursuant to article 59 of the LSA and the first paragraph of article 6 of the Company's Bylaws, within the limit of the authorized capital ("IFC Debentures").

Main Terms and Conditions

The Issuance will be carried out in two series, with 740,000,000 (seven hundred and forty million) debentures of the first series ("First Series Debentures") and 105,000,000 (one hundred and five million) debentures of the second series ("Second Series Debentures"), with the same maturity date for both series, on May 12, 2030 ("Maturity Date").

The IFC Debentures will have a nominal unit value of R\$1.00 (one real) ("Nominal Unit Value"), on which, for both series, remunerative interest corresponding to 100% of the accumulated variation of the daily average rates of DI – Interbank Deposits for one day,

plus an applicable spread that varies from 3.00% to 7.00%, depending on the period. The applicable spread will be 7.00% in the first year, gradually reducing to 6.00% in the second year, 5.00% in the third year, 4.00% in the fourth year, and 3.00% until the Maturity Date ("Interest").

The subscription of the First Series Debentures will be carried out by 12:30 (twelve thirty) on the 5th (fifth) Business Day after the end date of the exercise period of the preemptive right (as indicated in the Notice to Shareholders to be disclosed by the Company) ("First Subscription Date") at the Nominal Unit Value. In case of subscription at a later date, observed the maximum term of 10 (ten) Business Days counted from the First Subscription Date ("Subscription Deadline"), it will be at the Nominal Unit Value plus the Interest of the First Series Debentures, calculated pro rata temporis on the subscription price, from the First Subscription Date (inclusive) until the effective subscription date of the respective First Series Debentures (exclusive).

The subscription of the Second Series Debentures will be carried out on the First Subscription Date at the subscription price of R\$0.72 (seventy-two cents) for each Second Series Debenture. In case of subscription at later dates, it will be at the price of R\$0.72 (seventy-two cents) plus the Interest of the Second Series Debentures, calculated pro rata temporis, on the subscription price, from the First Subscription Date (inclusive) until the effective subscription date of the respective Second Series Debentures (exclusive).

Under the terms of the Restructuring Agreement, after the exercise of the Preemptive Right (as defined below), the First Series Debentures will be subscribed by Newco and will be paid with the balance of the Company's debts with the Main Creditors, in the amount of approximately R\$693,600,000.00 (six hundred and ninety-three million six hundred thousand reais), which represented, on December 31, 2024, approximately 90.2% of the sum of the loan and debenture balances on the Company's balance sheet.

The Second Series Debentures, after the exercise of the Preemptive Right, will be subscribed by all minority shareholders of NR ("NR Minority Shareholders") and will be paid with the shares issued by NR held by the NR Minority Shareholders, which represent a value of approximately R\$72,453,808.43 (seventy-two million four hundred and fifty-three thousand eight hundred and eight reais and forty-three cents), representing approximately 16.4% of NR's share capital, resulting in the Company holding, directly and indirectly, full ownership of NR's share capital.

Guarantees

The IFC Debentures will have the following guarantees: (i) additional fiduciary guarantee in the form of a surety to be granted by New Retail Brasil; (ii) fiduciary alienation of all shares issued by New Retail Brasil, to be granted by the Company; and (iii) guarantee governed by Cayman laws, to be granted by New Retail Brasil, on all shares issued by New Retail Limited ("Guarantees").

Convertibility and Preemptive Right

The IFC Debentures will be converted into common, nominative, book-entry shares with no par value issued by the Company ("Shares"): (i) optionally in the period between the Subscription Deadline and the 5th (fifth) business day prior to the Maturity Date of the IFC Debentures; and (ii) mandatorily on the Maturity Date of the IFC Debentures and/or within 5 (five) business days after deliberation by the holders of the IFC Debentures to that effect, subject to the procedures for exercising the conversion provided in the Issuance Deed ("Conversion"). The quantity of new Shares to be

delivered under a Conversion will be determined based on the formula provided in the Issuance Deed, considering: (i) a price per share equivalent to the volume-weighted average of the closing prices of the Shares for the 30 (thirty) trading sessions preceding the respective Conversion date; and (ii) the Interest subject to Conversion due up to the respective Conversion date.

Due to the Conversion and, pursuant to article 171, §3, of the LSA and the Company's Bylaws, the preemptive right to subscribe for the IFC Debentures of any series will be ensured, at their sole discretion, to the Company's shareholders, in proportion to the number of shares issued by the Company that they hold, for a period of 30 (thirty) days (from April 17, 2025 (inclusive) to May 16, 2025 (inclusive)) ("Preemptive Right"), subject to the procedures established by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, the bookkeeping agent of the shares issued by the Company ("Bookkeeper"), and by the Central Securities Depository of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" and "Central Securities Depository", respectively), with the shares issued by the Company being traded ex-right to subscribe for the IFC Debentures from April 17, 2025 (inclusive).

Subscription procedures for the IFC Debentures and other information are presented in detail in the Notice to Shareholders disclosed on this date.

Other Information

Considering the above, the Company's management emphasizes that it has made every effort to renegotiate and restructure its main debts, continuously and diligently analyzing the most appropriate structure for the financial recovery, in the best interest of the Company.

The minutes of the RCA with the full content of the approved matters and the conditions of the IFC Debentures are filed and available at the Company's headquarters, on the CVM website, as well as on the Company's website.

The Company will keep its shareholders and the general market informed about any additional facts related to this material fact, if applicable, in accordance with the applicable regulations.

THIS MATERIAL FACT SHOULD NOT, UNDER ANY CIRCUMSTANCES, BE CONSIDERED AS AN INVESTMENT RECOMMENDATION IN THE SHARES. WHEN DECIDING TO EXERCISE THEIR RESPECTIVE PREEMPTIVE RIGHTS, HOLDERS SHOULD CONDUCT THEIR OWN ANALYSIS AND EVALUATION OF THE COMPANY'S FINANCIAL SITUATION, ITS ACTIVITIES, AND THE RISKS ARISING FROM INVESTING IN SHARES.

Bruno de Andrade Vasques
Investor Relations Director

About Infracommerce

Infracommerce is a white-label digital ecosystem operating under the concept of Customer Experience as a Service (CXaaS). The Company offers digital solutions ranging from platform and data to logistics and payments that simplify the digital operations of businesses of any type, from luxury markets to large retailers and industries. With presence in Brazil, Mexico, Panama, Ecuador, Colombia, Peru, Chile, Argentina, and Uruguay, and approximately 3,500 employees, the Company was awarded as the Best Digital Solutions Company by the Brazilian Association of Electronic Commerce. For more information,

visit ri.infracommerce.com.br.

Contacts

Investor Relations

Tel: +55 (11) 3848-1313 ou +55 (11) 94009-7825 investor@infracommerce.com.br

Press Relations

Tel: +55 (11) 99920-9079
infracommerce@giusticom.com.br